

LEI n. 1.324/2001, de 28 de novembro de 2001.

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista , Estado de Pernambuco, para abrir crédito suplementar, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da receita prevista na Lei nº 1.297/2000.
- **Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os estabelecidos nos incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de novembro de 2001.

ROGÉRIO JUNIOR MENDONÇA GOMES
Prefeito Municipal

Rua Nunes Machado, 50 – Centro - CEP 56.380-000 - Santa Maria da Boa Vista/PE e-mail: pmsmbv@uol.com.br -C.N.P.J. 10.358.182/0001-20-FONE(081)3869-1156



ATO DE SANÇÃO nº 025/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desicumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação do Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de santa Maria da Boa Vista, em Sessão do dia 20 de novembro de 2001:

Resolve sancionar a **Lei n. 1.324/2001**, aprovada em 20 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para abrir crédito suplementar, e dá outras providências."

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA

MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de novembro de

2.001.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO nº 025/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desicumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação do Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de santa Maria da Boa Vista, em Sessão do dia 20 de novembro de 2001:

Resolve sancionar a **Lei n. 1.324/2001**, aprovada em 20 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para abrir crédito suplementar, e dá outras providências."

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA

MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de novembro de

2.001.

Rogério Junior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal